



Revista Fórum Trabalhista – RFT

Belo Horizonte, ano 2, n. 8, set./out. 2013

Doutrina

Artigos

- ◆ Enfrentamento do trabalho infantil – Mais que uma escolha, uma obrigação
Andréa Saint Pastous Nocchi, Marcos Neves Fava
- ◆ A efetividade dos direitos sociais dos empregados domésticos na história brasileira – O papel da EC nº 72/2013
Camila Sailer Rafanhim de Borba
- ◆ A reconstrução normativa do direito fundamental ao trabalho
Leonardo Vieira Wandelli
- ◆ Los derechos colectivos de los trabajadores autónomos
Lucas José Caparrós, Mariela Lucía Fernández, Juan Pablo Mugnolo
- ◆ As relações do trabalho no contexto da globalização
Lygia Maria de Godoy Batista Cavalcanti

Jurisprudência Seleccionada

Acórdãos na Íntegra

- ◆ **Tribunal Superior do Trabalho**
Estabilidade provisória – Acidente de trabalho – Contrato de Safra – Indenização por danos morais – Acidente de trabalho – Culpa exclusiva da vítima – Deslocamento do nexo causal – Ausência dos elementos determinantes da responsabilidade civil.
Recurso de Revista nº 10285-48.2007.5.15.0104
- ◆ **Tribunal Superior do Trabalho**
Empregada vendedora – Função exercida por quase 18 anos em pé – Moléstia – Redução da capacidade laboral – Danos morais – Indenização – Indenização substitutiva de estabilidade provisória.
Recurso de Revista nº 142300-14.2010.5.21.0005
- ◆ **Tribunal Superior do Trabalho**
Acidente do trabalho – Empregado contratado para o cargo de “auxiliar de serviços gerais” – Atropelado por colega que trafegava de moto em alta velocidade – Risco de acidente de trânsito não inerente a atividade – Indenização por dano moral e material – Responsabilidade.
Recurso de Revista nº 30500-95.2012.5.21.0009

◆ **Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região**

Hipermercado – Assédio moral – Imposição patronal de cantar e dançar hino motivacional – Limitações excessivas ao direito de deixar o posto de serviço durante a jornada mediante simples comunicação para ir ao banheiro – Terceirização ilícita – Dano moral coletivo.

Recurso Ordinário nº 01310-2011-001-10-00-4

◆ **Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**

Conflito negativo de competência – Ação civil coletiva – Execução provisória de sentença – Execução individual.

Conflito de Competência nº 0000351-19.2013.5.04.0571

Ementário

Tendências Jurisprudenciais